



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 16 de Dezembro de 2010 - Nº 3785

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6436

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2011, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I.** as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II.** incentivo à participação cidadã e controle social por meio do processo de Orçamento Participativo para o exercício;
- III.** a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV.** as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- V.** as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;
- VI.** as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII.** as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2011 são as estabelecidas no Anexo I – Metas e Prioridades, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2010-2013.

§ 1º As prioridades e metas especificadas no Anexo I – Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º As Prioridades e Metas de Governo contemplam incentivo à participação cidadã e controle social efetivada por meio dos processos de Orçamento Participativo para o exercício de 2011.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 2º Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2010-2013.

§ 3º Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5); e
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 5º A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Portaria N-º 024, de 03 de setembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

V. Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 7º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.

Art. 8º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da

Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.

§ 1º Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os orçamentos de investimentos das Empresas Públicas Municipais compreenderão os programas de investimentos das empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.

Art. 10. Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2011 incorporados à Proposta Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Parágrafo único. Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2011.

Art. 12. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos; e

II. não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 13. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. A Proposta Orçamentária Anual conterá as previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.

Art. 15. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI e Fundo de

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 16. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I. novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;

II. somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2010–2013; e

III. os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 17. Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de leis.

Parágrafo único. Os projetos de leis a que se refere o “caput” deste artigo, são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2011 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a um por cento, no máximo, da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 22. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal.

Art. 23. A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 25. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem:

I. elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuam para a expansão da ação governamental;

II. compra de equipamentos e material permanente;

III. despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2011 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e

IV. hora extra.

Parágrafo único. O procedimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2011, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art.168 da Constituição Federal.

Art. 26. Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações despesa da folha de pagamento de julho de 2010 projetada para o exercício de 2011, de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 28. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I. se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III. se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.

§ 1º As alterações na Legislação Tributária Municipal dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do

Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I. atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- II. demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.

Art. 31. Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, ensino superior, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.

§ 1º As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2011 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
- III. serviço da dívida;
- IV. pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V. categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI. categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e
- VII. conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2010 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento

contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2011.

§ 3º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

Art. 33. O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 34. A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2011 será de até 1,3% (um vírgula três por cento).

Art. 35. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2010, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2011, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 36. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento determinará sobre:

- I. calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II. elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e
- III. instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 37. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. Entende-se, para efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 39. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0001	APOIO AO ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR		SEME
Objetivo	Apoiar o desenvolvimento do ensino médio profissionalizante e da educação superior			
Ação/Tipo	Descrição			
001	A	apoio ao ensino profissionalizante	unidade apoiada	unid 1
002	A	apoio à educação superior	unidade apoiada	unid 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		SEME
Objetivo	Ofertar educação infantil e ensino fundamental de qualidade			
Ação/Tipo	Descrição			
005	P	aparelhamento de unidades da educação infantil	unidade aparelhada	unid 6
006	P	ampliação de unidades da educação infantil	unidade ampliada	unid 1
007	P	construção de unidades de educação infantil	unidade construída	unid 6
008	P	reforma de unidades de educação infantil	unidade reformada	unid 3
009	A	formação continuada de servidores da educação	servidor capacitado	unid 1.000
010	A	implementação do transporte escolar da educação	aluno transportado	unid 120
011	A	implementação da alimentação escolar da	aluno beneficiado	unid 8.900
012	P	ampliação do acervo das bibliotecas da educação	obra literária adquirida	unid 400
013	A	manutenção das unidades da educação infantil	unidade mantida	unid 55
014	P	aparelhamento de unidades do ensino fundamental	unidade aparelhada	unid 20
015	P	ampliação de unidades do ensino fundamental	unidade ampliada	unid 1
016	P	construção de unidades de ensino fundamental	unidade construída	unid 3
017	P	reforma de unidades de ensino fundamental	unidade reformada	unid 1
018	A	formação continuada de servidores do ensino	servidor capacitado	unid 1.800
019	A	manutenção do transporte escolar do ensino	aluno transportado	unid 900
021	A	manutenção da alimentação escolar do ensino	aluno beneficiado	unid 17.000
023	A	manutenção das unidades do ensino fundamental	unidade mantida	unid 46

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		SEME
Objetivo	Atender adequadamente alunos portadores de necessidades especiais defasagem de idade e série			
Ação/Tipo	Descrição			
027	A	manutenção das atividades da educação de jovens	aluno atendido	unid 180
028	A	manutenção das atividades da educação especial	aluno atendido	unid 650

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	2	Desenvolvimento Local Sustentável		
Programa	0006	ECONOMIA SOLIDÁRIA		SEMUTHA
Objetivo	Aumentar nº de empreendimentos solidários, cooperados e autogestionados do Município			
Ação/Tipo	Descrição			
032	A	apoio a entidades de economia solidária	entidade apoiada	unid 2
033	A	Capacitação profissional para inclusão produtiva	família atendida	uni 10
034	A	implementação de oficina de artes	oficina implementada	perc 20

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	2	Desenvolvimento Local Sustentável		
Programa	0007	CACHOEIRO: CONHEÇA E SE ENCANTE!		SEMDEC
Objetivo	Aumentar o fluxo de turista na região			
Ação/Tipo	Descrição			
035	P	fomento ao turismo rural	projeto implantado	perc 25
036	P	fomento ao turismo em área urbana	projeto implantado	perc 25
037	P	revitalização da estação ambiental Ilha dos	estação revitalizada	perc 100
038	P	construção do centro de recepção ao turista	centro construído	unid 1
040	P	revitalização do aeroporto municipal	aeroporto revitalizado	perc 50

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	2 Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0008 CACHOEIRO: VALE A PENA INVESTIR AQUI!			SEMDEC
Objetivo	Fomentar o desenvolvimento da economia local			
Ação/Tipo	Descrição			
043	P	fomento ao desenvolvimento econômico	projeto implantado	perc 25
044	P	implementação de pólos industriais	polo implementado	perc 60

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0009 DEFESA CIVIL DA CIDADE			SEMGOV
Objetivo	Promover a gestão do sistema municipal da defesa civil			
Ação/Tipo	Descrição			
230	P	implementação de núcleos comunitários de defesa	nudec implementado	unid 2

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5 Gestão Democrática do Território			
Programa	0011 PROJETO NOSSO BAIRRO			SEMGOV
Objetivo	Promover a gestão estratégica de políticas públicas de desenvolvimento urbano e social em áreas			
Ação/Tipo	Descrição			
295	P	capacitação técnica profissional	profissional capacitado	unid 30
296	P	construção de centro comunitário	centro construído	unid 2
297	P	contenção de morros e encostas	muro construído	m3 146
298	P	construção de praças de esportes	praça construída	unid 1
299	P	construção de praça de lazer	praça construída	unid 2
300	P	construção de unidades habitacionais	habitação construída	unid 15
301	P	elaboração de estudos e projetos	estudo/projeto elaborado	unid 5
302	P	implantação de redes de drenagem	rede implantada	m2 6.482
303	P	incentivo à geração de renda	família beneficiada	unid 151
304	P	pavimentação de vias	via pavimentada	m2 35.248
305	P	recuperação de áreas de nascentes	área recuperada	unid 4
306	P	regularização fundiária	imóvel regularizado	unid 4.571
307	P	tratamento paisagístico de vias e encostas	área tratada	m2 1.500
309	P	melhoria das condições de acessibilidade	acesso reformado	unid 12

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	2 Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0012 CIDADE TECNOLÓGICA CACHOEIRO			SEMDEC
Objetivo	Prover meios para o desenvolvimento científico e tecnológico			
Ação/Tipo	Descrição			
046	P	implantação de incubadora de empresas de base	incubadora implantada	per 30
047	A	promoção de eventos científicos e tecnológicos	evento promovido	unid 2
048	A	incentivo à pesquisa científica	pesquisa apoiada	unid 10
049	P	implantação do centro vocacional tecnológico	centro implantado	perc 25
050	P	implantação do museu de ciência e tecnologia	museu implantado	perc 65

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	2 Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0013 INCLUSÃO DIGITAL			SEMDEC
Objetivo	Proporcionar meios de inclusão digital aos munícipes			
Ação/Tipo	Descrição			
051	P	implantação do centro digital cachoeiro	centro implantado	perc 30
052	A	apoio aos telecentros comunitários	telecentro apoiado	unid 20

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	2 Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0014 GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			SEMUTHA
Objetivo	reduzir a taxa de desemprego			
Ação/Tipo	Descrição			
053	A	capacitação social, profissional e setorial	pessoa qualificada	unid 600
055	A	implementação do observatório do trabalho	observatório implementado	perc 100



Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente		
Programa	0015	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		CIG
Objetivo	Implementar ações e investimentos que aumentem a qualidade do controle interno do município			
Ação/Tipo	Descrição			
065	P	Implantação de sistema informatizado de controle	Sistema implantado	perc 20
066	A	Implementação da ouvidoria digital	Sistema implementado	perc 10
067	A	Implementação da ouvidoria itinerante	Atividade implementada	perc 10

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente		
Programa	0016	GESTÃO DE RECEITAS PÚBLICAS		SEMFA
Objetivo	Otimizar a gestão de receitas públicas e a capacidade de arrecadação do município			
Ação/Tipo	Descrição			
071	P	atualização da base cadastral	cadastro atualizado	unid 31.000
072	P	atualização da planta genérica de valores	planta atualizada	perc 100
073	A	fortalecimento das ações de fiscalização tributária	fiscalização realizada	perc 100
074	P	realização de eventos de educação tributária	evento realizado	unid 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente		
Programa	0017	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		SEMFA
Objetivo	Implantar sistemas tributários e departamentais			
Ação/Tipo	Descrição			
077	P	implantação de sistemas tributários aplicativos	sistema implantado	unid 2

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0018	CACHOEIRO QUE TE QUERO VERDE		SEMMA
Objetivo	Ampliar a área verde urbana do município			
Ação/Tipo	Descrição			
084	P	implantação de áreas arborizadas	área implantada	m2 10.000
085	A	realização de campanhas de educação ambiental	campanha realizada	unid 4
086	P	realização de diagnóstico ambiental do município	diagnóstico elaborado	perc 100
087	P	implantação de viveiro ambiental	viveiro implantado	unid 1
088	P	preservação de nascentes e cursos d'água	nascente/curso d'água preservado	perc 100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0020	FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA		SEMMA
Objetivo	fortalecer o setor de fiscalização ambiental			
Ação/Tipo	Descrição			
090	A	execução de ações fiscalizatórias preventivas	contribuinte orientado	unid 1.440

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território		
Programa	0021	NOSSA CIDADE CACHOEIRO		SEMSUR
Objetivo	Promover o funcionamento dos serviços públicos de iluminação, coleta de lixo e manutenção de áreas			
Ação/Tipo	Descrição			
096	A	manutenção do sistema de limpeza pública	atividade mantida	perc 100
097	P	recuperação do morro do lixo	unidade recuperada	perc 25
098	A	manutenção da iluminação pública	atividade mantida	perc 100
099	A	manutenção de áreas públicas	atividade mantida	perc 50

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	1	Participação Cidadã e Controle Social		
Programa	0022	COMUNICAÇÃO DIRETA		SEMCOS
Objetivo	Promover a disponibilização dos atos e ações da prefeitura junto à população			
Ação/Tipo	Descrição			
103	A	manutenção e divulgação do portal da PMCI	portal divulgado e mantido	perc 100
104	A	implementação da produtora de vídeo e áudio	produtora implementada	perc 90
105	A	padronização de material técnico e institucional	padronização implementada	perc 80
106	A	implementação de mídias institucionais	mídia implementada	perc 100
107	A	realização de campanhas institucionais	campanha realizada	unid 15
108	A	implementação do acervo áudio-visual	acervo implementado	perc 100



Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0023	CACHOEIRO ESPORTE E LAZER		SEMESP
Objetivo	Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e à interação social através do lazer			
Ação/Tipo	Descrição			
115	A	realização a apoio a eventos esportivos e de lazer	evento realizado/apoiado	unid 100
117	P	construção/reforma/ampliação de espaços esportivos e de lazer	espaço construído/reformado/ampliado	unid 50
118	A	apoio a núcleos poliesportivos	núcleo apoiado	unid 50
119	P	construção de ginásio poliesportivo	ginásio construído	m2 17.000

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território		
Programa	0024	INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL		SEMDER
Objetivo	Implementar infraestrutura adequada para o desenvolvimento sustentável do meio rural			
Ação/Tipo	Descrição			
123	A	apoio ao desenvolvimento da piscicultura	atendimento realizado	h/m 800
124	A	apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário	patrulha implantada	unid 3
125	A	manutenção dos mercados municipais	mercado mantido	unid 2
126	A	apoio às feiras livres do produtor rural	feira apoiada	unid 3
127	P	implantação de agroindústria - Pronaf Capixaba	agroindústria implantada	unid 3
128	A	manutenção de vias rurais	distrito atendido	unid 10

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território		
Programa	0025	TELEFONIA RURAL		SEMDER
Objetivo	Disponibilizar às comunidades rurais acesso à rede de telecomunicações			
Ação/Tipo	Descrição			
129	P	implantação de telefonia rural	comunidade atendida	unid 3

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território		
Programa	0026	DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS		SEMDER
Objetivo	Apoiar a implementação de programas de extensão rural e estratégias de diversificação em comunidade			
Ação/Tipo	Descrição			
133	A	realização de eventos de diversificação da	evento realizado	unid 36
134	A	implementação de unidade de referência de	unidade implementada	unid 1
135	P	implantação de unidade regional de café especial -	unidade implantada	unid 1
136	A	realização de extensão rural para agricultura	agricultor beneficiado	unid 150

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0027	Há Gente no Trânsito		SEMSET
Objetivo	Implementar ações de humanização e educação no trânsito, visando reduzir o índice de acidentes			
Ação/Tipo	Descrição			
140	P	implantação do sistema de monitoramento	sistema implantado	perc 25
141	A	manutenção do sistema de monitoramento	sistema mantido	perc 25

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0028	CACHOEIRO MAIS SEGURO		SEMSET
Objetivo	Promover a segurança pública e preservar o patrimônio municipal			
Ação/Tipo	Descrição			
145	A	ampliação do sistema de monitoramento eletrônico	sistema ampliado	perc 25
146	A	fortalecimento das ações de segurança pública	segurança fortalecida	perc 25
147	A	manutenção do sistema de monitoramento	sistema mantido	perc 100



Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5 Gestão Democrática do Território			
Programa	0029 PROURB-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA			SEMO
Objetivo	Promover a infraestrutura da melhoria urbana			
Ação/Tipo	Descrição			
151 P	construção de escadarias	escadaria construída	m2	300
152 P	construção de rede de drenagem fluvial/pluvial	rede construída	m2	20.000
153 P	construção de passarelas	passarela construída	m2	1.014
154 P	construção de pontes	ponte construída	m2	495
155 P	construção de muros de contenção	muro construído	m3	9.084
157 P	pavimentação de vias	via pavimentada	m2	81.750
158 P	construção de capelas mortuárias	capela construída	m2	100
159 P	implantação de rede de iluminação pública	rede implantada	m	720
160 P	construção de centro comunitário	centro comunitário construído	m2	400

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0030 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			SEMASI
Objetivo	Possibilitar a modernização da administração pública municipal			
Ação/Tipo	Descrição			
165 P	realização de concursos públicos	concurso público	unid	1
166 P	construção de arquivo público municipal	arquivo construído	perc	75
167 P	renovação e padronização da frota de veículos	veículo adquirido	unid	6
168 P	renovação e padronização da frota de veículos	veículo adquirido	unid	10

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0031 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR			SEMASI
Objetivo	Institucionalizar mecanismos de valorização do servidor público municipal			
Ação/Tipo	Descrição			
173 A	implementação do programa de saúde do	servidor beneficiado	unid	3.800
174 P	elaboração do manual do servidor público	manual elaborado	unid	1
175 P	capacitação de servidores	servidor capacitado	unid	500
176 P	implantação da sala de treinamento	sala implantada	unid	1
177 A	concessão de benefícios sociais pelo vale	servidor beneficiado	unid	2.300
178 A	concessão de benefícios sociais pelo vale	servidor beneficiado	unid	1.300
179 A	concessão de benefícios sociais pelo vale feira	servidor beneficiado	unid	1.500
180 P	atualização do plano de cargos e salários	plano atualizado	perc	100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0032 SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRO			SEMUS
Objetivo	Adequar o modelo assistencial e ampliar o atendimento à população, promover adequação física e de recursos humanos da rede de saúde municipal, implantar modelo programa de agente comunitário de saúde			
Ação/Tipo	Descrição			
185 A	manutenção das ações PSF e PACS	atividade mantida	perc	100
186 P	aparelhamento das unidades de PSF	unidade aparelhada	unid	1
187 P	reaparelhamento das unidades de PSF	unidade reaparelhada	unid	2
188 P	reforma de unidades de PSF	unidade reformada	unid	2

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0033 VIGILÂNCIA EM SAÚDE CACHOEIRO			SEMUS
Objetivo	Exercer controle, prevenção e vigilância em saúde visando ao bem estar da população			
Ação/Tipo	Descrição			
192 A	manutenção do centro de infectologia abel santana	atividade mantida	perc	100
193 A	manutenção e adequação das atividades de	atividade mantida	perc	100
194 A	manutenção das atividades de prevenção de endemias e proliferação de vetores	atividade mantida	perc	100
195 A	realização de campanhas de imunização	campanha realizada	perc	20



Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0034 ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA CACHOEIRO			SEMUS
Objetivo	Garantir acesso básico, assistencial, odontológico, farmacêutico, laboratorial à população do município			
Ação/Tipo	Descrição			
200	A	manutenção da farmácia popular	atividade mantida	perc 100
201	A	manutenção dos serviços preventivos e curativos	atividade mantida	perc 100
202	A	manutenção do laboratório municipal	atividade mantida	perc 100
203	A	manutenção da rede básica de saúde	atividade mantida	perc 100
204	A	manutenção de assistência farmacêutica	atividade mantida	perc 100
205	A	oferta de serviços de saúde	serviço ofertado	perc 100
206	A	apoio a instituições de saúde	instituição beneficiada	unid 4
207	A	manutenção das ações vinculados aos programas	atividade mantida	perc 100
208	P	aparelhamento da assistência farmacêutica	unidade aparelhada	unid 1
209	P	aparelhamento da rede básica	unidade aparelhada	unid 2
210	P	aparelhamento dos consultórios odontológicos	consultório aparelhado	unid 1
211	P	reaparelhamento da rede básico	unidade reaparelhada	unid 2
212	P	reaparelhamento dos consultórios odontológicos	consultório reaparelhado	unid 1
214	P	reforma de unidades de saúde	unidade reformada	unid 1
216	P	ampliação de unidades de saúde	unidade ampliada	unid 1
218	P	construção/adequação de unidade de saúde op	unidade construída ou adequada	unid 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0035 ATENÇÃO A SAUDE ESPECIALIZADA CACHOEIRO			SEMUS
Objetivo	Implementar políticas de atenção especializada á população em situações especiais de agravo			
Ação/Tipo	Descrição			
220	A	manutenção do centro de atenção psicossocial-ad	atividade mantida	perc 100
221	A	manutenção das ações de atenção especializada	atividade mantida	perc 100
222	A	manutenção do centro odontológico especializado	atividade mantida	perc 100
223	A	manutenção do centro de referência do trabalhador	atividade mantida	perc 100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0036 ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE			SEMUS
Objetivo	Proporcionar às áreas administrativas condições adequadas de suporte operacional			
Ação/Tipo	Descrição			
232	A	gestão em saúde	atividade mantida	perc 100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0037 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			SEMDES
Objetivo	Proporcionar segurança alimentar à população.			
Ação/Tipo	Descrição			
240	A	fortalecimento da complementação alimentar	pessoa atendida	unid 2.600
241	P	implantação da cozinha comunitária	cozinha construída	unid 1
242	A	manutenção da cozinha comunitária	refeição servida	unid 52.800
243	P	implantação do restaurante popular	restaurante construído	unid 1
244	A	manutenção do restaurante popular	refeição servida	unid 264.000
245	A	educação comunitária em segurança alimentar e	pessoa capacitada	unid 1.500
246	A	aquisição de produtos da agricultura familiar e	produto adquirido	unid 220
247	P	implantação de banco de alimentos	banco implantado	unid 1
248	A	manutenção do banco de alimentos	pessoa atendida	unid 2.500

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	6 Afirmação dos Direitos de Raça, Gênero e Orientação Sexual			
Programa	0038 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			SEMDES
Objetivo	Promover, garantir e defender direitos humanos fortalecendo a cidadania			
Ação/Tipo	Descrição			
256	A	fortalecimento da política de gênero	atendimento realizado	unid 2.000
257	A	promoção da juventude ao protagonismo e	jovem atendido	unid 1.200
258	A	promoção da igualdade racial, diversidade e	pessoa atendida	unid 600
259	A	promoção da educação em direitos humanos	pessoa atendida	unid 750

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	6 Afirmação dos Direitos de Raça, Gênero e Orientação Sexual			
Programa	0039 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			SEMDES
Objetivo	Promover a redução de situações de risco pessoal e social, por meio do resgate de vínculos familiares e comunitários			
Ação/Tipo	Descrição			
265	A	promoção da cidadania da criança, adolescente e	pessoa atendida	unid 2.800
266	A	atendimento especializado a família e indivíduo	pessoa atendida	unid 250
267	A	atendimento a pessoa em situação de risco social	pessoa atendida	unid 2.000
268	A	atendimento a criança e adolescente em situação	pessoa atendida	unid 250
269	A	fortalecimento da rede de proteção social e	entidade beneficiada	unid 7
270	A	proteção emergencial a criança e adolescente	Atendimento Realizado	unid 260
271	A	atendimento ao adolescente e jovem em conflito	pessoa atendida	unid 100
272	A	atenção à pessoa em situação de rua	pessoa atendida	unid 400
273	P	Implantação do CREAS	CREAS Construído	Unid 1

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0040 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			SEMDES
Objetivo	Prevenir situações de vulnerabilidade social, por meio de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e de inclusão social e produtiva			
Ação/Tipo	Descrição			
276 A	atenção integral à família	família atendida	unid	5.200
277 A	atenção integral à pessoa idosa	atendimento realizado	unid	35.000
278 A	atenção integral aos portadores de necessidades	pessoa atendida	unid	300
279 A	promoção das famílias com transferência de renda	atendimento realizado	unid	24.960
280 A	fortalecimento da participação e controle social	atividade realizada	unid	220
281 A	fortalecimento da rede de proteção social básica	entidade beneficiada	unid	5
282 A	promoção do adolescente e jovem aprendiz	pessoa atendida	unid	2.000
283 P	construção do centro de referência de assistência	CRAS construído	unid	1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0042 GESTÃO DIGITAL CACHOEIRO			SEMPLO
Objetivo	Promover a gestão estratégica das políticas públicas municipais de tecnologia de informação e			
Ação/Tipo	Descrição			
320 A	implementação de sistemas da saúde	sistema implementado	perc	100
321 P	implantação de sistema de gerenciamento de frota	sistema implantado	unid	1
322 A	implementação de sistemas de educação infantil	sistema implementado	perc	100
323 A	implementação de sistemas do ensino fundamental	sistema implementado	perc	100
324 A	implementação de sistemas administrativos e	sistema implementado	perc	100
329 A	implementação da infovia cachoeiro digital	infovia implementada	perc	33

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0043 PENSANDO CACHOEIRO DO FUTURO			SEMPLO
Objetivo	Promover a gestão estratégica das políticas públicas de desenvolvimento urbano			
Ação/Tipo	Descrição			
335 P	revisão do plano diretor municipal-pdm	codigo revisado	perc	50
336 P	revisão do código de obras	codigo revisado	perc	50
341 A	realização de conferências públicas	eventos realizado	unid	3
343 P	elaboração do plano de contenção de áreas de	plano elaborado	perc	25
345 P	implementação de áreas paa fins de intervenção	projeto implementado	perc	25

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0044 CACHOEIRO GEOREFERENCIADO			SEMPLO
Objetivo	Implantar sistema de geoinformação que atenda diversas demandas com qualidade e eficiência			
Ação/Tipo	Descrição			
350 A	implementação de sistema de georeferenciamento	sistema implementado	perc	25

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0045 PROGRAMA MORADA LEGAL			SEMUTHA
Objetivo	Promover a gestão estratégica de políticas públicas de habitação de interesse social e assegurar o direito à moradia para pessoas carentes			
Ação/Tipo	Descrição			
365 P	regularização fundiária de interesse social	lote regularizado	unid	889
366 P	reforma de moradias populares	moradia reformada	unid	238
367 P	produção de lote legal	lote produzido	unid	50
368 P	construção de casa legal	casa construída	unid	42

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0046 PROGRAMA RECUPERANDO MORADIAS			SEMUTHA
Objetivo	Promover a gestão estratégica de políticas públicas de habitação de interesse social em áreas de risco por meio de apoio à recuperação de moradias populares			
Ação/Tipo	Descrição			
373 P	apoio à recuperação de moradias populares	pessoa beneficiada	unid	110
374 P	concessão de aluguel social	pessoa beneficiada	unid	73

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0048 SEDE PRÓPRIA IPACI			IPACI
Objetivo	Construir e aparelhar sede própria do instituto de previdência			
Ação/Tipo	Descrição			
385 P	implantação da sede própria	sede implantada	perc	25

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0049 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-IPACI			IPACI
Objetivo	Promover a concessão de benefícios previdenciários			
Ação/Tipo	Descrição			
389 A	pagamento a inativos e pensionistas	servidor beneficiado	unid	16
390 A	pagamento de outros benefícios previdenciários	servidor beneficiado	unid	627



Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território		
Programa	0050	PROJETO ÁGUA		FOZ DO BRASIL
Objetivo	Ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água para toda a população urbana			
Ação/Tipo	Descrição			
395 P	construção de redes de distribuição de água	rede construída	KM	540

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território		
Programa	0051	PROJETO RIO VIDA		FOZ DO BRASIL
Objetivo	Dotar a área urbana do município de sistema de esgotamento sanitário e contribuir para a despoluição do			
Ação/Tipo	Descrição			
399 P	construção de redes coletoras de esgoto	rede construída	KM	408

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente		
Programa	0052	AÇÃO LEGISLATIVA		CMCI
Objetivo	Proporcionar ao legislativo municipal condições adequadas ao exercício das prerrogativas legais e			
Ação/Tipo	Descrição			
405 A	gestão legislativa	atividade mantida	perc	100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	1	Participação Cidadã e Controle Social		
Programa	0054	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO CACHOEIRO		SEMGOV
Objetivo	Promover a gestão estratégica de políticas públicas de participação cidadã e controle social na aplicação de recursos para investimentos na cidade			
Ação/Tipo	Descrição			
440 A	gestão do orçamento participativo	atividade mantida	perc	100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0055	DIFUSÃO CULTURAL		SEMAM
Objetivo	Proporcionar à população ações que visem divulgar, apoiar e criar medidas para a produção e difusão			
Ação/Tipo	Descrição			
445 A	realização de tenda cultural	evento realizado	unid	24
446 A	realização de oficinas culturais	oficina realizada	unid	6
447 P	realização de eventos culturais e festivos	eventos realizado	unid	7
448 A	apoio aos eventos culturais	eventos apoiado	unid	100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0056	INCENTIVO CULTURAL CACHOEIRO		SEMAM
Objetivo	Promover a difusão da cultura por meio de concessão de incentivos fiscais e culturais			
Ação/Tipo	Descrição			
455 A	concessão de incentivo ao patrimônio vivo	incentivo concedido	unid	16
456 A	concessão de incentivo lei rubem braga	projeto apoiado	unid	25

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0057	CACHOEIRO HISTÓRIA E CULTURA		SEMAM
Objetivo	Promover a valorização e recuperação do patrimônio arquitetônico, histórico e cultural do município			
Ação/Tipo	Descrição			
460 P	recuperação dos espaços públicos e patrimônios	espaço público recuperado	unid	5
461 A	manutenção dos espaços públicos e patrimônios	espaço público mantido	unid	4
462 P	construção do corredor cultural	construção realizada	unid	1
463 P	aparelhamento dos espaços públicos e patrimônios	espaço e patrimônio aparelhado	unid	4

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0058	TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO		SEMDES
Objetivo	Disponibilizar acesso ao transporte coletivo gratuito à população de baixa renda			
Ação/Tipo	Descrição			
468	A	manutenção do sistema de transporte coletivo	pessoa beneficiada	unid 15.840

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	1	Participação Cidadã e Controle Social		
Programa	0059	OBRAS DA CIDADE		SEMGOV
Objetivo	Possibilitar a gestão democrática e participativa por meio de indicação popular de investimentos			
Ação/Tipo	Descrição			
471	P	implantação do centro municipal de qualificação	centro implantado	perc 25
473	P	adequação da nova sede administrativa	sede adequada	perc 10

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente		
Programa	0061	PMAT 2 CACHOEIRO		SEMFA
Objetivo	Modernizar a Administração Tributária e apoiar a melhoria do gasto públicocentro de uma perspectiva de			
Ação/Tipo	Descrição			
480	P	elaboração do mapa cartográfico restituído	mapa cartográfico elaborado	KM² 135
481	P	atualização da planta genérica de valores	planta atualizada	imóvel 90.000
482	P	recadastramento mobiliário e imobiliário	cadastro atualizado	unid. 27.570
483	P	aparelhamento tecnológico	equipamento/software adquirido	unid. 45
484	P	melhoria da infraestrutura física	instalação reformada	unid 1
485	P	implantação de núcleo de geoprocessamento	núcleo implantado	hora 1.356
486	P	apoio operacional ao pmat 2	equipamento adquirido	unid 89
487	P	manutenção de sistemas de informação gerencial	sistema mantido	hora 774
488	P	capacitação de usuários dos sistemas	usuário capacitado	hora 64
489	P	implantação do arquivo municipal	arquivo implantado	unid 1
490	P	adequação do centro adm. Hélio C. Manhães	centro administrativo adequado	unid 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa	0060	SANEAR RURAL		SEMMA
Objetivo	Implantar estações de esgoto domiciliar na zona rural do Município para manutenção da qualidade de			
Ação/Tipo	Descrição			
475	P	implantação de estações de esgotos domiciliares	estação implantada	perc 50

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Anexo Riscos Fiscais

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2011

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor – R\$	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	600.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	900.000
Condenações Judiciais	800.000		
Despesa com pagamentos de juros orçada a menor	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000
TOTAL	1.500.000	TOTAL	1.500.000

FONTE: SEMFA

AMF - Dem I

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS



ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	325.500.000	310.852.500		290.321.407	277.256.944		304.837.477	291.119.791	
Receitas Primárias (I)	306.944.032	293.131.550		270.792.640	258.606.971		284.332.272	271.537.320	
Despesa Total	315.735.000	301.526.925		281.611.765	268.939.235		295.692.353	282.386.197	
Despesas Primárias (II)	304.993.500	291.268.793		272.031.158	259.789.756		285.632.716	272.779.244	
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.950.532	1.862.758		-1.238.518	-1.182.785		-1.300.444	-1.241.924	
Resultado Nominal	-2.736.254	-2.784.857		-11.142.309	-10.561.001		-12.870.632	-12.309.786	
Dívida Pública Consolidada	57.553.947	50.607.186		56.498.410	49.679.052		56.740.581	49.891.993	
Dívida Consolidada Líquida	23.431.375	18.020.130		12.289.066	7.459.129		-581.566	-4.850.657	

FONTE: SEMFA

AMF - Dem II

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2011

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		% PIB	Metas Realizadas em		Variação	
	2009 (a)			2009 (b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	207.458.327			198.515.719		-8.942.608	-4,31
Receitas Primárias (I)	205.618.327			196.376.610		-9.241.717	-4,49
Despesa Total	201.234.577			191.389.615		-9.844.962	-4,89
Despesas Primárias (II)	193.973.536			183.827.988		-10.145.548	-5,23
Resultado Primário (III) = (I–II)	11.644.791			12.548.622		903.831	7,76
Resultado Nominal	8.098.622			17.649.483		9.550.861	117,93
Dívida Pública Consolidada	44.514.124			47.580.958		3.066.834	6,89
Dívida Consolidada Líquida	36.415.502			20.961.827		-15.453.675	-42,44

FONTE: SEMFA

AMF - Dem III

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	207.458.327	311.770.000	50,28	325.500.000	4,40	290.321.407	-10,81	304.837.477	5,00
Receitas Primárias (I)	205.618.327	302.266.094	47,00	306.944.032	1,55	270.792.640	-11,78	284.332.272	5,00
Despesa Total	201.234.577	302.416.900	50,28	315.735.000	4,40	281.611.765	-10,81	295.692.353	5,00
Despesas Primárias (II)	193.973.536	292.128.490	50,60	304.993.500	4,40	272.031.158	-10,81	285.632.716	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.644.791	10.137.604	-12,94	1.950.532	-80,76	-1.238.518	-163,50	-1.300.444	5,00
Resultado Nominal	8.098.622	-34.931.337	-531,32	-2.736.254	-92,17	-11.142.309	307,21	-12.870.632	15,50
Dívida Pública Consolidada	44.514.124	55.285.330	24,20	57.553.947	4,10	56.498.410	-1,83	56.740.581	0,40
Dívida Consolidada Líquida	36.415.502	26.167.629	-28,14	23.431.375	-10,46	12.289.066	-47,55	-581.566	-104,70

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	198.122.702	297.740.350	50,28	310.852.500	4,40	277.256.944	-10,81	291.119.791	5,00
Receitas Primárias (I)	196.365.502	288.664.119	47,00	293.131.550	1,55	258.606.971	-11,78	271.537.320	5,00
Despesa Total	192.179.021	288.808.140	50,28	301.526.925	4,40	268.939.235	-10,81	282.386.197	5,00
Despesas Primárias (II)	185.244.727	278.982.708	50,60	291.268.793	4,40	259.789.756	-10,81	272.779.244	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.120.775	9.681.411	-12,94	1.862.758	-80,76	-1.182.785	-163,50	-1.241.924	5,00
Resultado Nominal	7.734.184	-34.198.769	-542,18	-2.784.857	-91,86	-10.561.001	279,23	-12.309.786	16,50
Dívida Pública Consolidada	39.141.269	48.612.391	24,20	50.607.186	4,10	49.679.052	-1,83	49.891.993	0,40
Dívida Consolidada Líquida	31.407.085	20.804.986	-33,76	18.020.130	-13,39	7.459.129	-58,61	-4.850.657	-165,00

FONTE: SEMFA

AMF - Dem IV

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	29.729.327	13,04	4.894.781	3,12	23.552.383	13,79
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	198.230.496	86,96	152.163.138	96,88	147.268.357	86,21
TOTAL	227.959.823	100,00	157.057.919	100,00	170.820.740	100,00

FONTE: SEMFA

AMF - Dem V

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	968.906,87	559.532,51	0
Alienação de Bens Móveis	911.745,01	542.850,00	0
Rendimentos da Alienação de Bens Imóveis	57.161,86	16.682,51	0
DESPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	190.380,00		0
DESPESAS DE CAPITAL	190.380,00		0
Investimentos	190.380,00		0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0		0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2009 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2008 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2007 (i) = (Ic - III f)
VALOR (III)	1.338.059,38	559.532,51	0

Nota :

Prefeitura Municipal de Itapeva

Tabela 8 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2011	2012	2013	
IPTU	Isenção	Regularização loteamentos	4960/2000 5516/2003	20.000,00			
IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	reativação, ampliação e instalação de empresas	4970/2000	200.000,00			
IPTU /ISS /ITBI /TAXAS	Isenção 20 anos	Itabira Agro-Industrial	4983/2000	150.000,00			
IPTU /ISS /ITBI	Isenção	construção casas populares com recurso FGTS	5005/2000	20.000,00			
IPTU /ITBI	Isenção e redução base de calculo	Loteamentos no Distrito Industrial de São Joaquim	5170/2001	1.500.000,00			
IPTU	Isenção	Imóveis padrão "D/E" com limite valor	5394/2002	250.000,00			
IPTU	Redução 30% base cálculo para exercício seguinte	Contribuintes que estejam com o IPTU do exercício pago e que não possuam débito da unidade imobiliária inscrito em dívida ativa.	5394/2002	2.500.000,00			
IPTU	Desconto para pagamento a vista do exercício corrente	Todos os contribuintes	5394/2002	1.200.000,00			
MULTAS/JUROS	redução	desconto de 30% nas multas e juros p/ pagtº débitos inscr. Div. Ativa	5408/2003	300.000,00			
ISS	redução base cálculo	Cooperativas de Trabalho	5410/2003	1.800.000,00			
IPTU	Isenção e remissão	entidades culturais e recreativas	5436/2003	30.000,00			
IPTU	isenção e remissão tributos	instituições educacionais sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica.	5525/2003	30.000,00			
IPTU / SERV. PUBLICOS	isenção tributos	empresa Nemer Mármore e Granitos Ltda devido a aquisição de pedra no bairro São Geraldo	5594/2004	10.000,00			
MULTAS/JUROS CORR. MONET.	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM I - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	5784/2005	200.000,00			
MULTAS/JUROS CORR. MONET.	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM II - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	6107/2008	400.000,00			
IPTU/ MULTAS/JUROS	Remissão	Remissão de débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa até 31/12/2007 para pessoas carentes com renda familiar de até 03 salários mínimos.	6121/2008 6136/2008	300.000,00			
TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO/ SERV. PUBLICOS	Isenção	Microempresas e Empreendedores Individuais	Lei 6323/2009 Alteração CTM	40.000,00	40.000,00	40.000,00	Lei 6323/2009 Aumento na alíquota do ISSQN para os subitens 3.02, 3.04, 3.05, 17.12 e 21.01 da lista de serviços.
TOTAL				8.950.000,00	40.000,00	40.000,00	

FONTE: Diretoria Receitas Mobiliárias - Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

AMF - Dem VIII

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	EVENTOS	Valor Previsto para 2011	R\$ 1,00
	Aumento Permanente da Receita		19.301.245
	(-) Transferências Constitucionais		4.825.311
	(-) Transferências ao FUNDEB		14.475.934
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		500.000
	Redução Permanente de Despesa (II)		14.975.934
	Margem Bruta (III) = (I+II)		0
	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
	Novas DOCC		
	Novas DOCC geradas por PPP		
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		14.975.934

FONTE: SEMFA



ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

	2007	2008	2009	R\$ 1,00
RECEITAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.236.125,26	9.062.744,49	10.273.614,79	
RECEITAS CORRENTES	6.236.125,26	9.062.744,49	10.273.614,79	
Receita de Contribuições dos Segurados	3.094.946,77	5.025.196,93	5.806.200,47	
Pessoal Civil	3.094.946,77	5.025.196,93	5.806.200,47	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	94.669,99	59.960,19	
Receita Patrimonial	3.074.757,07	3.928.940,43	4.113.980,07	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	66.421,42	13.937,14	293.474,06	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.777,88	3.631,62	224.675,56	
Demais Receitas Correntes	56.643,54	10.305,52	68.798,50	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.516.889,07	6.335.992,36	9.409.135,69	
RECEITAS CORRENTES	6.516.889,07	6.335.992,36	9.409.135,69	
Receita de Contribuições	5.253.407,09	6.216.990,73	9.344.507,03	
Patronal	4.299.863,17	5.552.904,78	8.608.198,50	
Pessoal Civil	4.299.863,17	5.552.904,78	8.608.198,50	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Regime de Débitos e Parcelamentos	953.543,92	664.085,95	736.308,53	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes (Aportes/Multas e Juros)	1.263.481,98	119.001,63	64.628,66	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	12.753.014,33	15.398.736,85	19.682.750,48	



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**

2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESAS</u>	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.622.889,52	7.727.062,39	8.789.250,23
ADMINISTRAÇÃO	498.641,72	699.085,44	835.224,77
Despesas Correntes	482.372,53	662.690,44	798.423,37
Despesas de Capital	16.269,19	36.395,00	36.801,40
PREVIDÊNCIA	6.124.247,80	7.027.976,95	7.954.025,46
Pessoal Civil	6.124.247,80	7.027.976,95	7.954.025,46
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	45.838,89	45.792,61
ADMINISTRAÇÃO	0,00	45.838,89	45.792,61
Despesas Correntes	0,00	45.838,89	45.792,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	6.622.889,52	7.772.901,28	8.835.042,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	6.130.124,81	7.625.835,57	10.847.707,64
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.158.700,00	5.218.700,00	4.046.200,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	31.041.577,21	38.688.264,04	49.522.987,54

Fonte: Balançetes e Relatórios Contábeis do IPACI.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**

2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	17.091.112,39	12.351.046,30	4.560.066,09	53.976.888,34
2011	17.307.530,23	12.939.944,24	4.367.585,99	58.344.474,33
2012	17.453.067,72	13.665.139,54	3.787.928,19	62.132.402,52
2013	17.519.404,60	14.670.773,00	2.848.631,60	64.981.034,12
2014	17.552.804,98	15.505.871,40	2.046.933,58	67.027.967,70
2015	17.467.962,32	16.746.331,73	721.630,59	67.749.598,30
2016	17.276.540,81	17.998.078,92	-721.538,11	67.028.060,18
2017	16.947.143,38	19.593.612,08	-2.646.468,70	64.381.591,48
2018	16.222.476,58	22.907.650,06	-6.685.173,48	57.696.418,00
2019	15.469.782,97	24.724.880,27	-9.255.097,30	48.441.320,71
2020	14.536.843,88	26.547.395,10	-12.010.551,21	36.430.769,50
2021	13.427.045,71	28.412.134,38	-14.985.088,67	21.445.680,83
2022	12.087.305,65	30.385.562,36	-18.298.256,71	3.147.424,12
2023	10.558.257,11	32.333.266,64	-21.775.009,53	-18.627.585,41
2024	10.032.837,89	33.484.417,80	-23.451.579,91	-42.079.165,32
2025	9.693.826,09	34.762.325,23	-25.068.499,14	-67.147.664,46
2026	9.312.204,60	36.049.862,67	-26.737.658,08	-93.885.322,54
2027	8.926.863,95	37.180.516,02	-28.253.652,06	-122.138.974,60
2028	8.542.493,82	38.347.034,38	-29.804.540,56	-151.943.515,16
2029	8.197.012,23	39.086.690,18	-30.889.677,95	-182.833.193,11
2030	7.871.246,14	39.669.414,83	-31.798.168,69	-214.631.361,81
2031	7.524.833,08	40.217.383,32	-32.692.550,25	-247.323.912,06
2032	7.145.055,41	40.904.650,29	-33.759.594,88	-281.083.506,93
2033	6.815.748,13	41.138.211,94	-32.322.463,81	-315.405.970,75
2034	6.458.813,49	41.474.327,82	-35.015.514,33	-350.421.485,07
2035	6.105.417,60	41.663.651,13	-35.558.233,53	-385.979.718,60
2036	5.799.114,70	41.457.106,20	-35.657.991,50	-421.637.710,10
2037	5.447.747,70	41.475.935,37	-36.028.187,67	-457.665.897,77
2038	5.156.820,94	41.036.686,36	-35.879.865,42	-493.545.763,18
2039	4.883.392,78	40.405.206,13	-35.521.813,35	-529.067.576,54
2040	4.609.197,10	39.709.918,90	-35.100.721,79	-564.168.298,33
2041	4.338.333,57	38.956.507,57	-34.618.174,00	-598.786.472,33
2042	4.074.715,79	38.070.770,70	-33.996.054,91	-632.782.527,24
2043	3.871.705,35	36.784.035,66	-32.912.330,31	-665.694.857,55
2044	3.686.811,19	35.360.690,91	-31.673.879,72	-697.368.737,27
2045	3.503.026,51	33.898.963,02	-30.395.936,50	-727.764.673,78
2046	3.333.958,09	32.346.260,90	-29.012.302,82	-756.776.976,59
2047	3.152.097,81	30.849.413,69	-27.697.315,88	-784.474.292,48
2048	3.986.877,31	29.268.781,53	-26.281.904,22	-810.756.196,70
2049	2.817.845,74	27.713.177,70	-24.895.331,96	-835.651.528,66
2050	2.655.491,06	26.139.770,68	-23.484.279,62	-859.135.808,28
2051	2.494.737,98	24.586.000,00	-22.091.262,02	-881.221.974,42

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**

2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2052	2.336.045,82	23.040.947,75	-20.704.901,93	-901.926.876,35
2053	2.180.063,38	21.526.077,74	-19.346.014,36	-921.272.890,71
2054	2.027.412,20	20.042.074,12	-18.014.661,92	-939.287.552,63
2055	1.878.703,82	18.594.839,15	-16.716.135,33	-956.003.687,97
2056	1.734.316,43	17.188.004,59	-15.453.688,16	-971.457.376,13
2057	1.594.720,11	15.826.000,88	-14.231.280,78	-985.688.656,90
2058	1.460.415,48	14.513.748,91	-13.053.333,43	-998.741.990,33
2059	1.331.798,71	13.255.194,24	-11.923.395,53	-1.010.665.385,86
2060	1.209.263,73	12.054.203,61	-10.844.939,89	-1.021.510.325,75
2061	1.093.164,88	10.914.382,46	-9.821.217,59	-1.031.331.543,34
2062	983.769,71	9.838.417,53	-8.854.647,82	-1.040.186.191,16
2063	881.267,15	8.828.212,39	-7.946.945,24	-1.048.133.136,40
2064	785.746,24	7.884.731,35	-7.098.985,11	-1.055.232.121,50
2065	697.201,90	7.008.067,64	-6.310.865,74	-1.061.542.987,24
2066	615.559,31	6.197.692,06	-5.582.132,75	-1.067.125.119,99
2067	540.675,46	5.452.463,49	-4.911.788,02	-1.072.036.908,02
2068	472.354,39	4.770.772,58	-4.298.418,19	-1.076.335.326,21
2069	410.342,95	4.150.443,94	-3.740.100,99	-1.080.075.427,20
2070	354.352,23	3.588.908,16	-3.234.555,93	-1.083.309.983,13
2071	304.053,27	3.083.198,36	-2.779.145,09	-1.086.089.128,22
2072	259.086,73	2.630.067,25	-2.370.980,51	-1.088.460.108,74
2073	219.083,69	2.226.150,74	-2.007.067,05	-1.090.467.175,79
2074	183.681,33	1.868.098,43	-1.684.417,10	-1.092.151.592,88
2075	152.538,84	1.552.708,61	-1.400.169,77	-1.093.551.762,66
2076	125.346,55	1.277.011,46	-1.151.664,91	-1.094.703.427,57
2077	101.815,31	1.038.196,41	-936.381,10	-1.095.639.808,67
2078	81.659,44	833.456,97	-751.797,53	-1.096.391.606,20
2079	64.591,86	659.932,94	-595.341,09	-1.096.986.947,28
2080	50.320,55	514.695,16	-464.374,61	-1.097.451.321,89
2081	38.549,94	394.782,15	-356.232,21	-1.097.807.554,11
2082	28.993,65	297.318,20	-268.324,55	-1.098.075.878,65
2083	21.378,70	219.551,46	-198.172,76	-1.098.274.051,42
2084	15.437,27	158.784,67	-143.347,39	-1.098.417.398,81

Nota: Reavaliação Atuarial de 2010

Fonte: NAP - Núcleo Atuarial de Previdência (COPETEEC).

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim